

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 26/09 e 24/10//2012		
ASSUNTO: Atualização do Plano Municipal de Vigilância Sanitária de Porto Alegre		
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde		
PARECER Nº: 16/12	APRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida foi complementada, com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

O município encaminha documento, endereçado à 1ª CRS/RS, que trata da Atualização das ações do Plano Municipal de Vigilância Sanitária conforme Resolução CIB/RS 250/2007. A referida resolução da CIB/RS, editada em 2007, através de seu anexo – Regulamento Técnico - disciplina a adesão de municípios às ações de Vigilância Sanitária e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização das ações do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, sob a ótica da responsabilização sanitária. A pactuação do município ao que prevê a Resolução, foi aprovada pelo CMS em abril de 2010, e aquele Plano precisa ser atualizado, para o que a CGVS buscou aprimorar o mesmo, incluindo detalhamentos indicativos do universo a ser trabalhado.

O documento encaminhado informa que "o município executa atualmente a quase totalidade das ações previstas naquela normativa, inclusive ações que transcendem suas responsabilidades", e isso se deve a que o modelo estrutural de Vigilância em Saúde, que norteia as ações da CGVS implica a formatação de ações com outros atores da SMS, além de se tratar da capital e maior área de abrangência do Estado, o que por si só já caracteriza uma complexidade maior das ações a serem absorvidas pela gestão municipal. O documento também explicita que entre as dificuldades existentes para ampliar o rol de ações sob sua responsabilidade estão a ampliação do quadro funcional e a sua devida capacitação técnica, para as quais nem sempre se verificam respostas positivas tanto no contexto municipal como estadual, e até federal no que diz respeito especialmente à qualificação técnica dos profissionais do município. De acordo com o documento, não é possível o comprometimento do município com a efetivação de novas ações para as quais não conta nem com o contingente de recursos humanos, nem com o know-how necessário. Nesse sentido, a equipe informou adicionalmente que a transferência de recursos para as ações é de acordo com o tamanho da população e que o município sempre assumiu suas responsabilidades de Vigilância em Saúde com base epidemiológica priorizando as situações de risco.

O plano apresentado divide-se em dois blocos de ações: estruturantes e estratégicas, seguindo o regramento proposto pela referida Resolução, incluindo ações que já são executadas, bem como ações novas "cuja assunção dependem de respostas concretas em termos de contratação de recursos humanos e capacitações". É afirmado que o objetivo geral do plano consiste em qualificar e ampliar as ações de vigilância em saúde no município, de forma integrada e articulada com as demais instâncias de gestão do SUS, entendendo a importância e a necessidade da adesão do município ao novo regulamento técnico e jurídico da

área sanitária. No Planejamento apresentado, o município está assumindo as atribuições relativas a: Saneantes, Alimentos minimamente processados e Importadoras de medicamentos. A ampliação das responsabilidades por parte do município dependerão de futuras avaliações, sempre dependentes das informações ou séries históricas fornecidas pelo Estado. Além disso, é apontado como posicionamento técnico que grandes indústrias, fornecedoras para todo o Estado e o País devam estar sob a jurisdição da SES/RS, cabendo ao município definir as suas prioridades, compatíveis com a sua realidade.

As ações de VISA no município são executadas através de 4 equipes da CGVS, que tem como focos básicos de atenção: Alimentos, Produtos de interesse à saúde, Serviços de interesse à saúde e Serviços de engenharia de interesse à saúde. É informado que o universo de estabelecimentos e serviços sujeitos à ação de VISA não é conhecido de forma integral, na medida em que não existe no município sistema de informação unificado para a área e cadastro municipal qualificado sobre este universo. O sistema proposto pelo MS não se mostrou eficiente e adequado às necessidades, restando às equipes a utilização de bancos de dados de cadastros municipais, que sabidamente não contemplam com exatidão toda a realidade. Adicionalmente foi informado que a plena informatização da Vigilância em Saúde é uma das prioridades da atual gestão, que deve acompanhar, na medida do possível, os avanços tecnológicos na área, razão pela qual foram justificadas as previsões de aquisição de equipamentos que haviam sido questionadas pela SETEC. Em relação à fiscalização de alimentos, estima-se a existência de cerca de 30.000 estabelecimentos e serviços na cidade. Já em relação aos serviços de interesse à saúde, são aproximadamente 1.600 estabelecimentos, sem considerar o licenciamento e aprovação de projetos arquitetônicos de clínicas, hospitais e congêneres.

A natureza das ações de VISA é essencialmente preventiva e de redução de riscos ligados ao meio ambiente e à produção, circulação e consumo de bens e serviços. Nesse sentido, as ações contemplam vitórias de 100% das reclamações e denúncias sobre serviços de alimentação, serviços e produtos de interesse à saúde, entre outros. Da mesma forma, ações de rotina preventiva como as inspeções em grandes supermercados, a vigilância e controle das infecções hospitalares, exposição a radiações ionizantes são problemas que exigem as ações em VISA.

De acordo com o que demonstra a Tabela 3, o quadro de trabalhadores da CGVS que realizam ações em VISA é composto de 59 servidores, entre municipais e servidores estaduais municipalizados. As equipes contam com 14 veículos entre próprios e locados, 304 microcomputadores, 57 impressoras, 15 notebooks e 9 projetores multimídia.

Em relação ao questionamento feito pela SETEC sobre a necessidade de ampliação do quadro de pessoal para a assunção de novas responsabilidades, foi encaminhado, posteriormente, o seguinte quadro de necessidades: - 20 agentes de fiscalização para ampliação dos serviços realizados pelas equipes de vigilância de alimentos, serviços e produtos de interesse à saúde; - 02 engenheiros para análise de projetos e fiscalização de serviços de interesse à saúde, como hospitais e clínicas entre outros; 2 farmacêuticos para a ampliação das ações relacionadas à fiscalização de produtos de interesse à saúde; 5 assistentes administrativos para o apoio das tarefas relacionadas ao Processo Administrativo Sanitário; 2 administradores para o gerenciamento da estrutura administrativa, financeira e de logística; 3 médicos para os serviços de epidemiologia e 3 médicos veterinários para qualificar a fiscalização de alimentos, especialmente com vistas às ações relacionadas à Copa 2014. Foi informado que alguns cargos são para suprir aposentadorias de servidores que já estão fazendo falta nas diversas equipes. O documento foi acrescido, posteriormente, do planejamento financeiro para a execução das ações, totalizando um valor de R\$ 2.735.000,00, dos quais R\$ 1.500.000,00 deverão ser utilizados para despesas de investimentos (ampliação do parque tecnológico e da frota, continuidade da reforma do prédio sede da CGVS e substituição dos elevadores), o que mereceu destaque na análise da SETEC, uma vez que os recursos da Vigilância por muito tempo estiveram subutilizados, o que tem se modificado no último ano em curso.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a Atualização do Plano Municipal de Vigilância Sanitária atende as diretrizes de descentralização do Sistema Único de Saúde e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



permite um adequado acompanhamento das metas propostas e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica